



Ficha de Adesão

Membros Efectivos e Membros Associados

A **Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres** (adiante Plataforma) foi criada em Novembro de 2004.

É uma Associação de carácter social, cultural e humanista, sem fins lucrativos e independente sob o ponto de vista partidário, administrativo e confessional, que tem como membros Organizações Não Governamentais para os Direitos das Mulheres (ONGDM's) e outras entidades que prossigam actividades no domínio da igualdade de género.

A Plataforma tem como principal objectivo a construção de sinergias para a reflexão e intervenção com vista à defesa e garantia dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens e à realização da paridade de género. Para este efeito, a Plataforma recorrerá aos mais variados meios, entre os quais pesquisa, informação, sensibilização e *lobbying*.

A Plataforma pretende contribuir para a capacitação, articulação, mobilização e intercâmbio de informação entre as ONGDM's, potenciando a sua actuação na sociedade portuguesa e reforçando a cooperação com outras ONG's nacionais, europeias e Internacionais que desenvolvam intervenção nesta área.

Declaração e Minuta de Admissão

A Organização

declara aderir às *referência mínimas de orientação* da Plataforma, cf. artigos 3º e 5º do respectivo Regulamento Interno, e pretender associar-se enquanto(*) Membro Efectivo Membro Associado

Coordenadas da Organização

Endereço postal:

E-mail:

Site:

Telefone(s):

Fax:

Pessoas responsáveis na Organização pelas questões relativas à Plataforma:

Efectiva (nome):

Funções na Organização:

E-mail:

Telefone(s)

Suplente (nome):

Funções na Organização:

E-mail:

Telefone(s)

A organização aceita receber toda a documentação relativa à Plataforma por correio electrónico sim não

Data:

Assinatura(s) da(s) pessoa(s) que obriga(m) a Organização

Jóia (a pagar uma única vez no momento da adesão) 30€ (Valor mínimo) Outra: _____

Quota Anual 50€(Valor mínimo) Outra: _____

(*) **Categorias de Membros da Plataforma** (artigo 4º do Regulamento Interno)

2. Membros Efectivos: são Membros Efectivos Organizações Não Governamentais para os Direitos das Mulheres.

3. Membros Associados: são Membros Associados outras entidades que prossigam actividades no domínio da igualdade de género